



# Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

## DECRETO MUNICIPAL Nº 8.007 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

*Autoriza instauração de processo administrativo para apuração e reconhecimento de suposta dívida.*

O PREFEITO DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a instauração de sindicância para apuração de suposta dívida não paga a empresa Ideal Locações Ltda. referente a supostas avarias causadas por mau uso de veículo.

**Art. 2º** A Sindicância será desenvolvida pela comissão permanente nomeada pelo Decreto Municipal nº 7.943 de 23 de janeiro de 2025, encarregada dos respectivos trabalhos, até a devida conclusão.

§1º A comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, sempre que necessário.

§2º As reuniões da comissão serão registradas conforme regulamentação.

**Art. 3º** O prazo para conclusão da Sindicância será de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrada em vigor do Decreto, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se as circunstâncias assim o exigirem.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 19 de março de 2024.

Lucas da Silva Mendes

Prefeito

CPF: 023.719.490-17

LUCAS DA SILVA MENDES  
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

19/03/25 a 19/04/25